

Diário Oficial



EDIÇÃO Nº 288.10.26

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
CNPJ 08.865.628/0001-61
Gabinete do Prefeito

Lei nº 637/2026

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2026 para criação de ação orçamentária destinada à concessão de Bolsa Cultural, altera os instrumentos de planejamento e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITATUBA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Financeiro de 2026, Lei n.º 608/2025 de 10 de Dezembro de 2025, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos próprios do Município (Fonte 500).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:



Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 288.10.26

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
CNPJ 08.865.628/0001-61
Gabinete do Prefeito

20.900 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECTUR.

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURA

PROGRAMA: 1005 - PROGRAMA: IDENTIDADE CULTURAL

AÇÃO: 2049 - CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL, INTERCÂMBIO, CIRCULAÇÃO
E MOBILIDADE ARTÍSTICA E CULTURAL.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3.3.90.48.01 - Auxílio Financeiro à Pessoa Física.	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos - 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
TOTAL.....	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



Diário Oficial

EDIÇÃO N° 288.10.26

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
CNPJ 08.865.628/0001-61
Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito, 16 de Outubro de 2026.

JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito Constitucional

